

### **QUESTIONÁRIO DE REFERÊNCIA**

1. Nome da organização:  
*Departamento de Polícia Federal.*
2. Endereço:  
*Setor de Autarquias Sul, Quadra 6, Lotes 9/10, Brasília/DF, Brasil.  
Telefone: 55 61 2024-8366 – Fax: 55 61 2024-8413.  
E-mail: [pontel.lps@dpf.gov.br](mailto:pontel.lps@dpf.gov.br)*
3. Data da criação:  
*28 de março de 1944.*
4. Razões que ditaram a criação:  
*Com o Decreto-Lei nº 6.378, de 28 de março de 1944, a antiga Polícia Civil do Distrito Federal, que funcionava na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, então capital da República, no Governo de Getúlio Vargas, foi transformada em Departamento Federal de Segurança Pública - DFSP, diretamente subordinada ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores.  
De acordo com esse Decreto-Lei, ao DFSP incumbiam os serviços de polícia e segurança pública e, em âmbito nacional, os de polícia marítima, aérea e segurança de fronteiras.  
Estabeleceu-se, também, que as Secretarias ou Departamentos de Segurança e Chefaturas de Polícia dos Estados receberiam orientação do DFSP a respeito de assuntos de ordem política e social, relacionados com a segurança pública do país.*
5. Base legal:  
*Constituição Federal de 1988 (CF), art. 144, inciso I e parágrafo 1º.*
6. Organograma da organização:  
*Vide Anexo.*
  1. Direção:  
*Diretor-Geral.*
  2. Entidade(s) ou pessoa(s) perante quem a organização responde:  
*Ministro de Estado da Justiça.*
7.
  1. Missão:  
*"Exercer as funções de polícia administrativa e judiciária, cumprindo suas atribuições legais, no estado democrático de direito, a fim de contribuir para manter a lei e a ordem, na preservação da segurança pública."  
CF, art. 144:  
"I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
Ed. Sede/DPF – SAS Q. 06 Lotes 09/10, Brasília/DF – CEP 70.037-900  
Fones: (61) 2024.8366 – Fax (61) 2024.8413

*II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;*

*III - exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;*

*IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.”*

*CF, art. 109:*

*"IV - os crimes políticos e as infrações penais praticadas em detrimento de bens, serviços ou interesse da União ou de suas entidades autárquicas ou empresas públicas, excluídas as contravenções e ressalvada a competência da Justiça Militar e da Justiça Eleitoral;*

*V - os crimes previstos em tratado ou convenção internacional, quando, iniciada a execução no País, o resultado tenha ou devesse ter ocorrido no estrangeiro, ou reciprocamente;*

*VI - os crimes contra a organização do trabalho e, nos casos determinados por lei, contra o sistema financeiro e a ordem econômico-financeira;*

*IX - os crimes cometidos a bordo de navios ou aeronaves, ressalvada a competência da Justiça Militar;*

*X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o "exequatur", e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização.”*

2. Funções:

*Investigar crimes (polícia judiciária) e ações de polícia administrativa.*

3. Poderes:

*Deter e prender criminosos em flagrante delito. Instaurar inquérito policial e indiciar investigados. Implementar ações controladas (salvo em caso de tráfico de drogas que requer autorização judicial). Poder de representar à justiça pela expedição de mandados de busca e apreensão e decretação de prisões provisórias, quebras de sigilo fiscal, bancário, das comunicações telefônicas e de dados.*

8.

1. Recursos Humanos:

*Total de 14.330 servidores, sendo 11.475 policiais e 2.855 administrativos.*

2. Discriminação:

*Delegado de Polícia Federal: 1.855*

*Perito Criminal Federal: 1.120*

*Escrivão de Polícia Federal: 1.621*

*Agente de Polícia Federal: 6.416*

*Papiloscopista Policial Federal: 463*

3. Recrutamento:

*Concurso público.*

9. Orçamento:

*R\$ 3.915.484.690,00 (orçamento/2009)*

*R\$ 495.480.483,00 (Funapol/2009)*

*R\$ 4.410.965.173,00 (Total)*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
Ed. Sede/DPF – SAS Q. 06 Lotes 09/10, Brasília/DF – CEP 70.037-900  
Fones: (61) 2024.8366 – Fax (61) 2024.8413

*Despesas com pessoal: R\$ 3.472.516.049,81*  
*Investimentos: R\$ 135.784.448,61*

10. Métodos de trabalho:

1. Repartição de casos com outros serviços de competência geral:  
*A atribuição é legalmente definida, por tipo de crimes, não havendo sobreposição de atuação com outros órgãos de investigação.*
2. Como são distribuídos internamente os casos:  
*Especialização.*
3. O trabalho é em equipe ou individual:  
*Equipe.*
4. Se é equipe, como é composta e por decisão de quem:  
*A composição da equipe varia de acordo com o caso, por decisão do dirigente regional.*
5. Nas equipes quem chefia:  
*As equipes são chefiadas por Delegado de Polícia Federal, responsável pela definição legal do crime a ser apurado, impulsionando seus atos por meio de despachos no bojo do inquérito policial.*
6. Buscas:  
*Realizadas com autorização judicial, podendo ser representadas pelo Delegado de Polícia Federal.*
7. Quem faz as buscas:  
*Equipe de policiais, coordenada por Delegado de Polícia Federal.*
8. Problemas com as buscas:  
*Existe doutrina para realização das buscas sedimentada pela Academia Nacional de Polícia, bem como Manual de Gestão de Planejamento Operacional que estabelece os procedimentos a serem realizados no cumprimento de mandados de busca durante as operações policiais. Os documentos financeiros e computadores são apreendidos durante as buscas e posteriormente analisados por peritos e policiais analistas, gerando laudos técnicos e relatórios com os resultados obtidos.*
9. Problemas de gestão de prova em massa:  
*Os problemas de gestão da prova em massa foram minimizados com a edição do Manual de Gestão de Planejamento Operacional que prevê rotinas anteriores às operações policiais para a eficiente e eficaz análise das provas coletadas, bem como o investimento permanente em ações de capacitação dos policiais envolvidos nessas investigações.*
10. Prova financeira:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
Ed. Sede/DPF – SAS Q. 06 Lotes 09/10, Brasília/DF – CEP 70.037-900  
Fones: (61) 2024.8366 – Fax (61) 2024.8413

*A prova financeira é apresentada ao juiz na forma de laudo técnico ou relatório de análise, acompanhada de mídia digital com as informações facilitando o acesso aos dados e sua compreensão.*

11. Qual o valor probatório da correspondência eletrônica:  
*Desde que compatibilizada com outros dados, informações e indícios, tem valor probatório como prova a ser considerada pelo juiz, no contexto do processo. Contudo, o acesso a essa prova depende de prévia autorização pelo juiz.*
11. Quem decide se um caso é acusado ou não:  
*Ministério Público.*
12. Acesso aos autos:  
*Súmula Vinculante nº 14: "É direito do defensor, no interesse do representado, ter acesso amplo aos elementos de prova que, já documentados em procedimento investigatório realizado por órgão com competência de polícia judiciária, digam respeito ao exercício do direito de defesa." (STF)*
13. Processos/Casos:  
*156.719 IPL's em andamento (fev/2010).*
14.
  1. Número de processos/casos:  
*Nos últimos 3 anos foram instaurados 250.844 inquéritos policiais:  
2007 – 79.732  
2008 – 94.230  
2009 – 76.882*
  2. Qual o número de acusações deduzidas:  
*No Brasil não existe estatística oficial com esses dados, mas a Polícia Federal está desenvolvendo uma metodologia de acompanhamento desses indicadores.*
15.
  1. Qual a taxa de condenações:  
*No Brasil não existe estatística oficial com esses dados, mas a Polícia Federal está desenvolvendo uma metodologia de acompanhamento desses indicadores.*
  2. As acusações que não procedem, quais são os motivos para isso? Falta de prova, erro na qualificação:  
*Na legislação brasileira o erro na qualificação não inviabiliza a ação penal, desde que o fato investigado esteja corretamente descrito. Não há estatística oficial sobre os motivos de não condenação em ações penais.*
  3. Quem acusa faz julgamento e o recurso?  
*O Ministério Público, responsável pela acusação, participa do julgamento como parte e é o responsável por apresentar eventual recurso à sentença proferida. Não há obrigatoriedade de que o órgão ministerial seja representado pela mesma pessoa nos três atos.*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ – DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
DIRETORIA EXECUTIVA  
Ed. Sede/DPF – SAS Q. 06 Lotes 09/10, Brasília/DF – CEP 70.037-900  
Fones: (61) 2024.8366 – Fax (61) 2024.8413

4. Caso contrário tem conhecimento formal da decisão:  
*O órgão é intimado formalmente da decisão.*
16. Como é feita a recuperação de ativos produzidos pelo crime:  
*No exterior, a recuperação de ativos é feita pelo Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. Internamente o seqüestro e apreensão de bens podem ser feitos com autorização judicial por representação do Delegado de Polícia Federal.*
17. Problemas de cooperação judiciária em matéria penal?  
*O maior problema enfrentado é a falta de padronização nos procedimentos de cooperação internacional, que dependem de acordos bilaterais e multilaterais, gerando dúvidas e problemas de interpretação.*
18. Juízo global sumário: a investigação por organismos especializados está a ter bons resultados? É a boa solução? Há aspectos a aperfeiçoar? Quais?  
*A especialização tem trazido ótimos resultados na persecução penal, devendo haver investimento continuado nas ações de capacitação dos servidores.*